PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 563/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de Cr$ 8.005.000.000,00 (Oito Bilhões e cinco milhões de cruzeiros) para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL..... 8.005.000.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura de Credito Adicional Suplementar mencionado no Artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL..... 8.005.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de Maio de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo